

I Simpósio Brasileiro de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

Serviço de Inspeção Federal em Santa Catarina

Michel Tavares Quinteiro Milcent Assis

Médico Veterinário MSc.

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

SIPOA/DDA/SFA-SC

1, 2 e 3 de dezembro de 2016

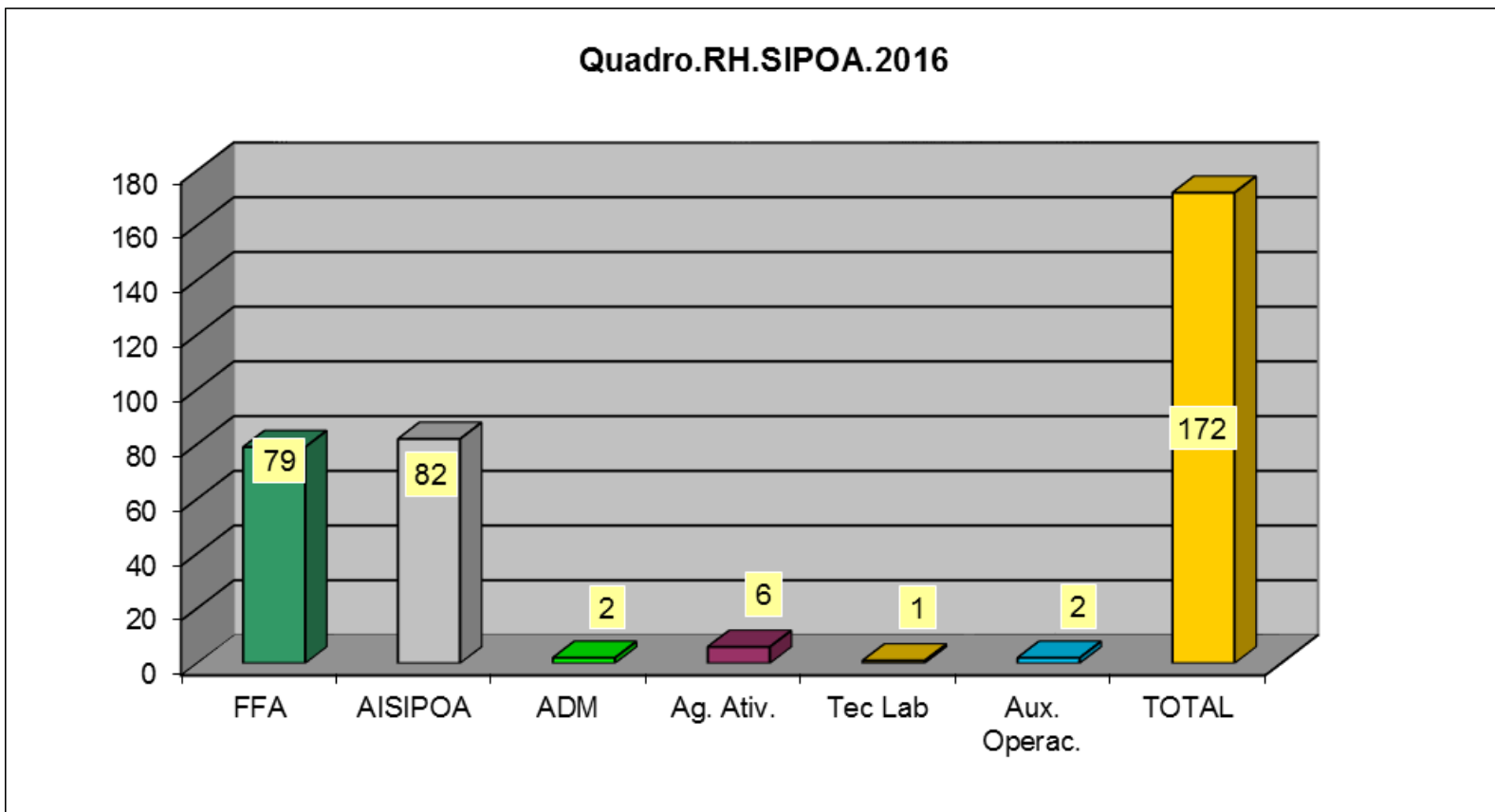
Curitibanos/SC

MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**



Situação e atualização

Servidores



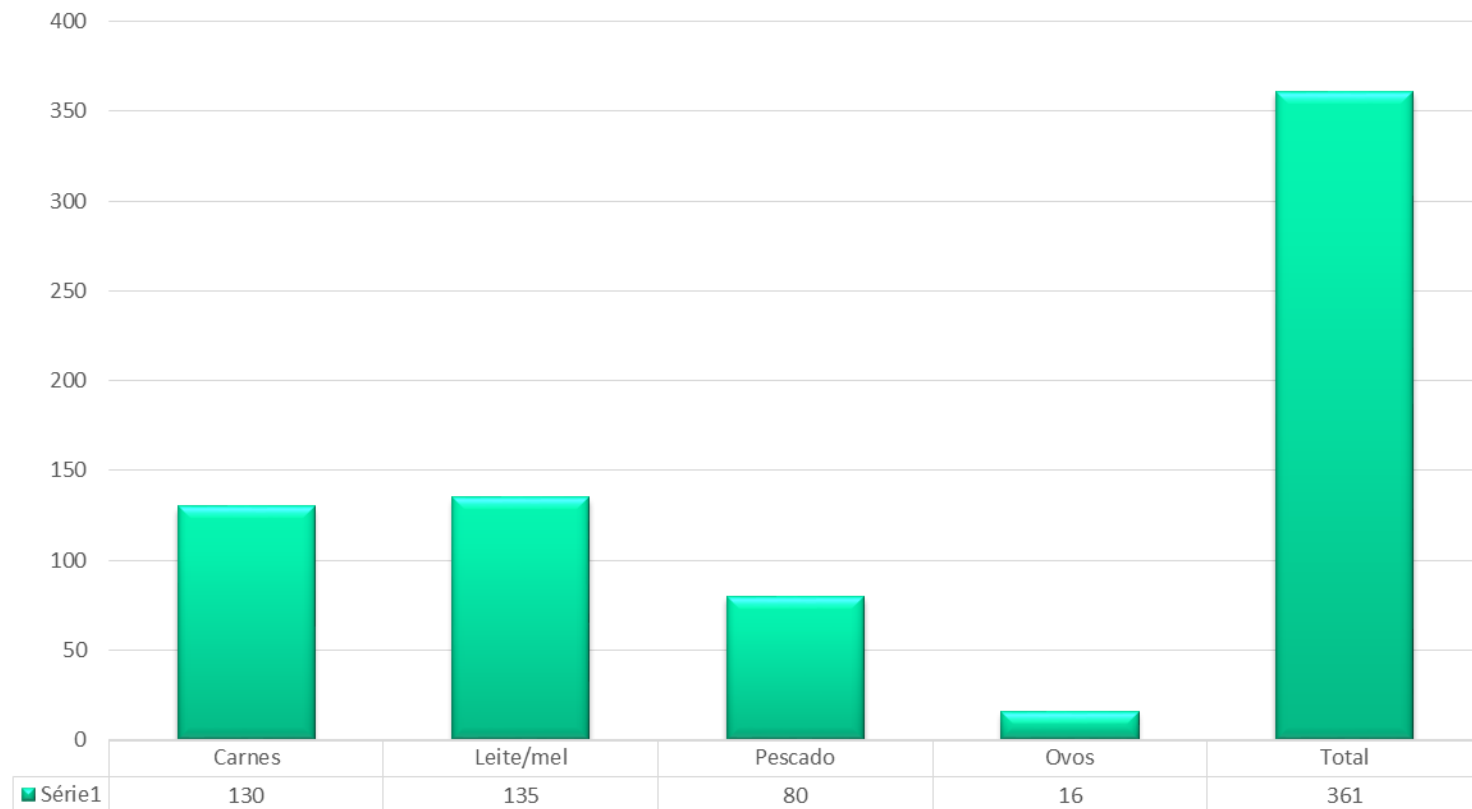
Situação e atualização

Servidores

SIPOA.SC	FFA	AISIPOA	ADM	Ag. Ativ.	Tec Lab	Aux. Operac.	TOTAL
AVES	23	25	0	1	0	0	49
SUÍNOS	17	25	0	0	0	0	42
LEITE	7	7	0	1	1	0	16
PESCADO	9	9	0	3	0	0	21
BOVINOS.EP.FPNC	11	7	0	1	0	0	19
SIPOA	12	9	2	0	0	2	25

Situação e atualização

Nº Estabelecimentos



Situação e atualização

Nº Estabelecimentos

Aves – 27

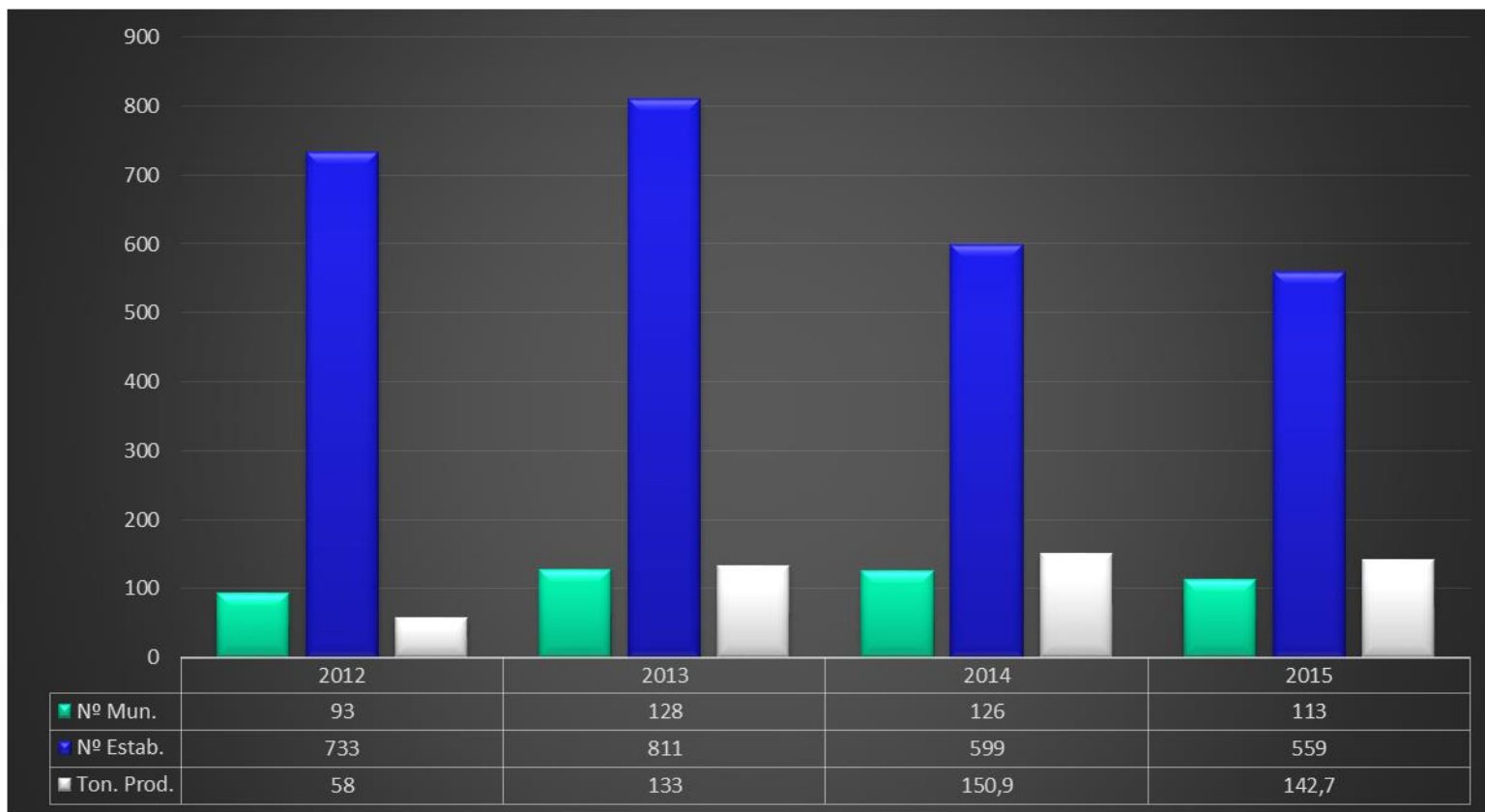
Bovinos e EF - 51

Suínos – 35

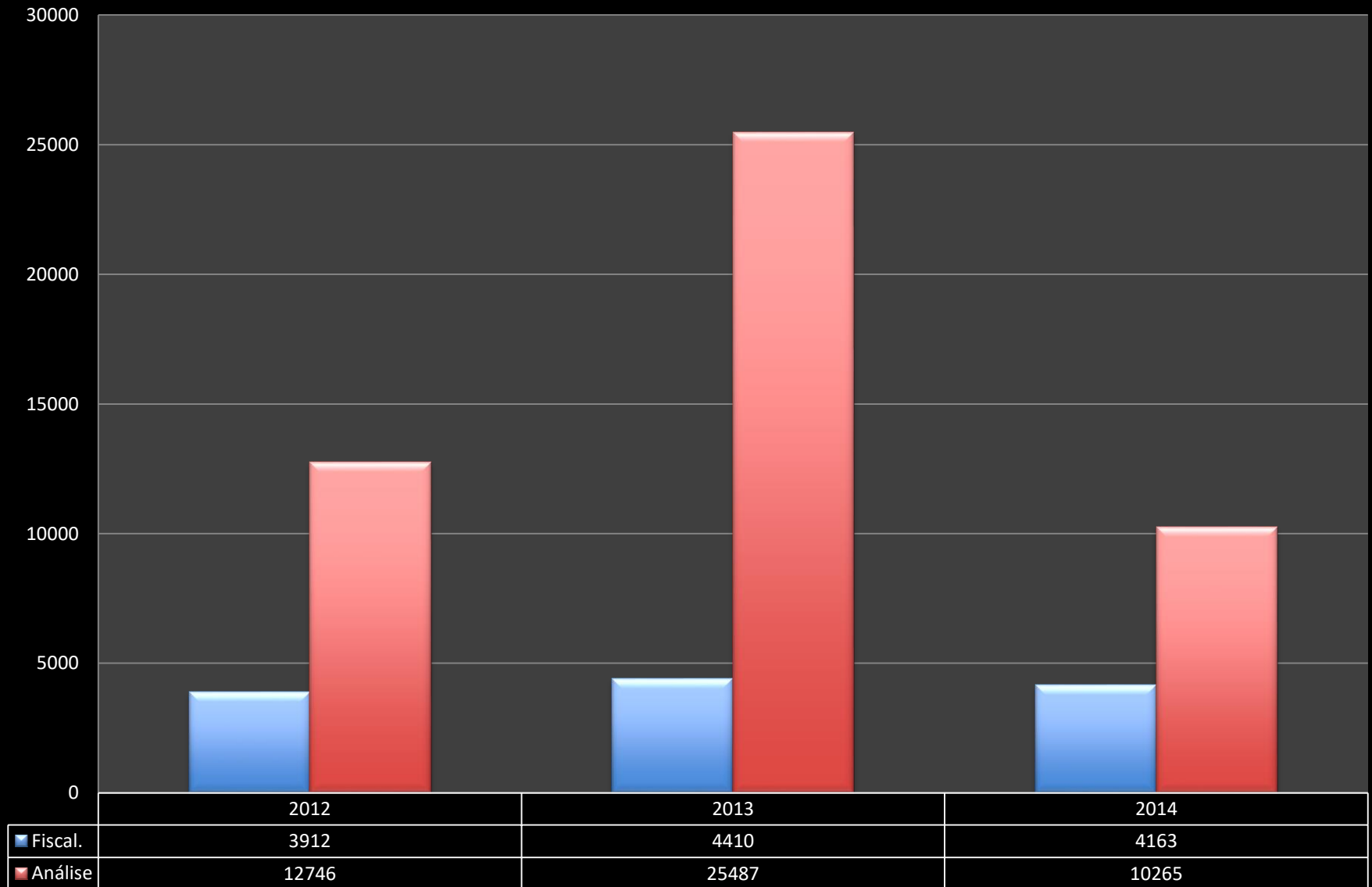
ER - 78

Situação e atualização

Ações POA/MP



Ações SIPOA-SC



SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

I - programar, promover, orientar e controlar a execução das atividades de:

- a) inspeção ante-mortem e post-mortem de animais de açougue;
- b) inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos estabelecimentos que procedem ao abate de animais de açougue e que industrializam, beneficiam, manipulam, fracionam e embalam matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, destinados ao comércio interestadual e internacional;

Inspeção Ante-mortem





Sala de necrópsia





Insensibilização

**Banho de
Aspersão**















SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

- c) fiscalização da classificação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, bem como da tipificação de carcaças;
- d) inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal, inclusive resíduos de valor econômico, destinados ao comércio interestadual e internacional;

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Circular CGPE/DIPOA 175/2005

Circular 294/CGPE/DIPOA

SITUAÇÃO ATUAL

Monitoramento

Verificação

Monitoramento

É a realização de uma sequência planejada de observações e medições dos parâmetros de controle para avaliar se uma determinada etapa do processo está sob controle (Codex). É executado nas etapas do processo para identificar a conformidade na execução e possíveis desvios, e neste caso a tomadas das devidas ações corretivas.

Verificação

É a aplicação de métodos, procedimentos, ensaios e outras avaliações além da vigilância, para constatar o cumprimento dos programas de autocontrole (Codex). É realizada em uma etapa geralmente posterior a aplicação das ações corretivas, para checar a eficiência tanto dos procedimentos de monitoria quanto as ações corretivas adotadas.

O que são programas de autocontrole ?

São programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos.

Por que os estabelecimentos sob SIF devem implantar e monitorar os programas de autocontrole?

Os estabelecimentos produtores são responsáveis pela qualidade de seus produtos.

Os estabelecimentos produtores devem demonstrar, através de evidências, que os produtos oferecidos aos consumidores são inócuos.

Decreto 2.181, de 20 de março de 1997

Matéria Prima

Metodologia de Produção

Equipamentos

Mão de Obra



Extrair os processos de interesse da Inspeção Oficial, que devem ser rotineira e sistematicamente verificados

1. Manutenção de instalações e equipamentos

Preventiva

Corretiva

Identificar situações emergenciais

Correlacionar causa e efeito



2. Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias

Seguir projeto de aprovação

Capacidade

Fluxo

Higiene

Limpeza

Desinfecção

Organização



3. Iluminação

Intensidade e qualidade

110 lux nas áreas de estocagem

220 lux nas áreas de manipulação

540 lux nas áreas de inspeção



4. Ventilação

Controle de odores
Condensação



5. Água de abastecimento

Rede pública ou rede da própria indústria

Ph (6,0 a 9,5)

CRL (contato mínimo 30 min)

Portaria 518/05 MS

Diretiva 98/83 UE



6. Águas residuais

Boa drenagem

Evitar cruzamento com fluxo de abastecimento

Tratamento (FATMA)



7. Controle de pragas

Evitar ambientes favoráveis (5As)

Produtos aprovados



8. PPHO – Circ. CGPE/DIPOA 176/05

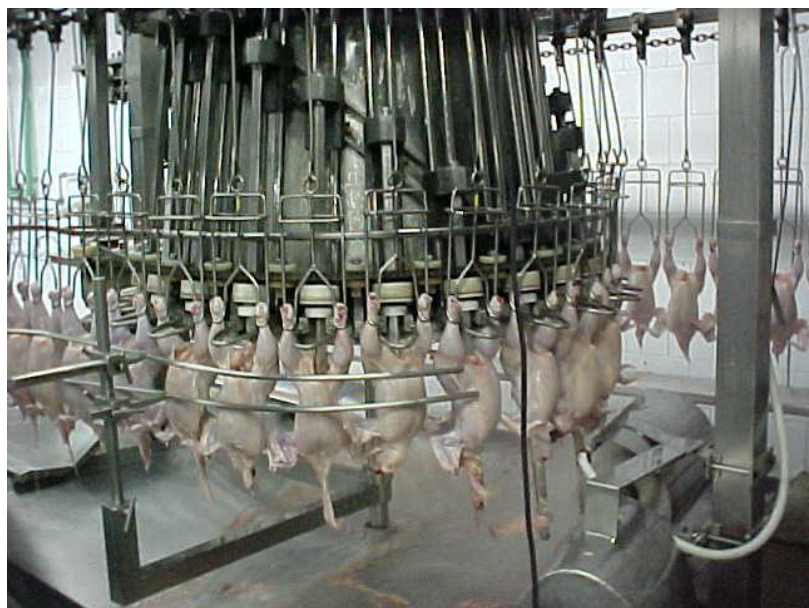
Instruções para verificação do PPHO do estabelecimento
PLANO DE INSPEÇÃO



Exemplos de PSO's

Procedimentos de evisceração durante o abate, incluindo a lavagem/esterilização de facas

Procedimentos de esfola de carcaças de coelhos.

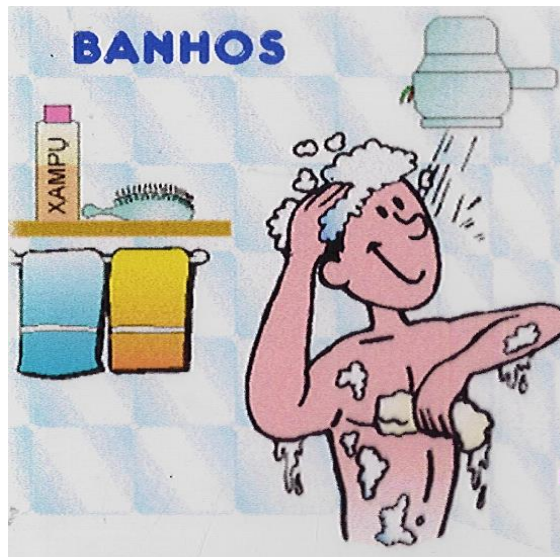


9. Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários

Práticas de higiene

Uniformes e acessórios

Controle de saúde



11. Controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem

Recepção (garantias)

integridade/aspecto

Identificação



12. Controle de temperaturas

Registros...APPCC

Relatórios contínuos



13. Calibração e aferição de instrumentos

Confiabilidade dos registros

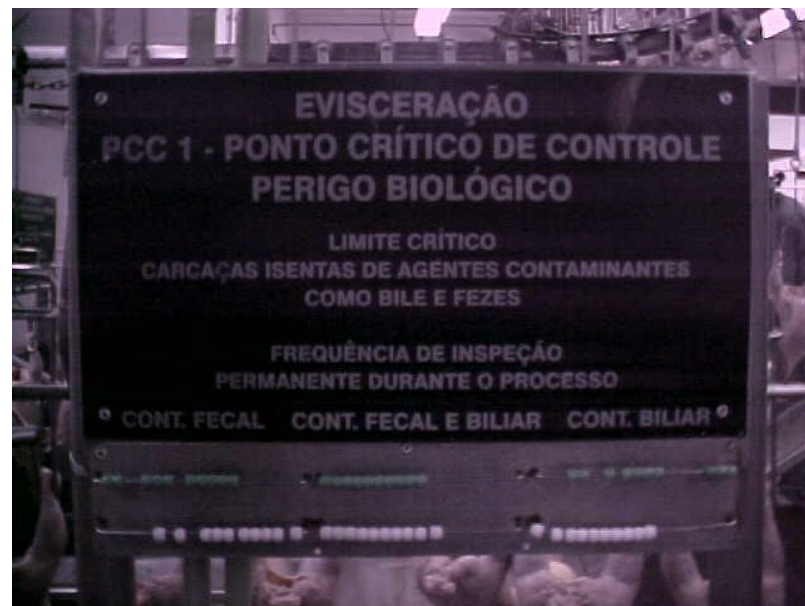
Padrões estabelecidos (INMETRO)



14. Verificação do APPCC

Criação de equipe responsável;
Identificação dos Perigos e Pontos Críticos;
Estabelecimento do limite;
Monitorização e ações corretivas;
Verificação e registros de resultados.

Limites legais



15. Testes microbiológicos

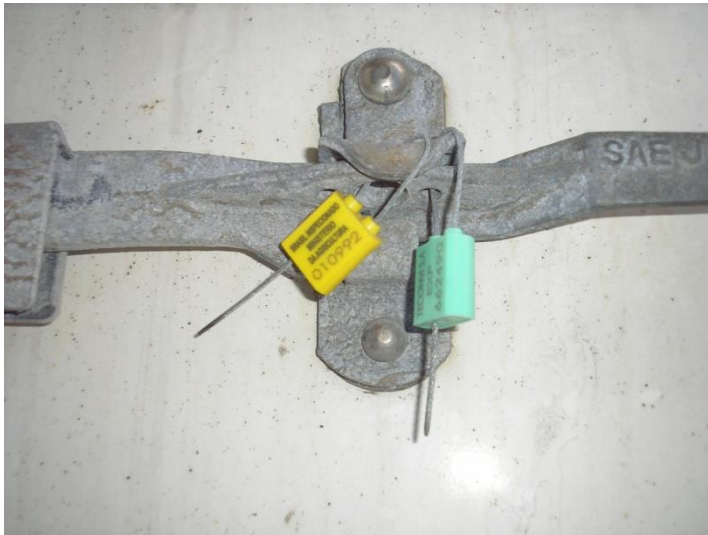
Cronograma de coleta de amostras

Programas específicos



16. Embasamento para certificação

Alimentação dos animais
Controles químicos
Controles microbiológicos
Rotulagem



17. Absorção de água

Ofício Circular 10/2005



18. Bem Estar Animal

Área de Espera Adequada

Insensibilização

Sangria



O que é verificação no local?

É a inspeção realizada através da observação visual para avaliar se um determinado procedimento e/ou operação está sendo ou foi realizado corretamente, na forma prevista no programa de autocontrole do estabelecimento.

O que é Verificação Documental?

É a revisão dos documentos de suporte do estabelecimento, relacionados a determinado programa de autocontrole, visando avaliar se este está sendo executado corretamente.

Não Conformidades

Verificação (empresa)

Verificação (SIF)

Relatório de Não conformidade

Dados do estabelecimento

Indicadores de classificação da não conformidade

Programa de autocontrole

Monitoramento

Ação corretiva

Registro

Implementação

Página do programa e código do elemento de inspeção

Embasamento legal

Descrição da não conformidade

Relatório de não conformidade

Resposta do gerente do estabelecimento

Ações imediatas

Cronograma de ações planejadas

Verificação da correção

RELATÓRIOS AOS SIPAGs

Resultados esperados

Aprimoramento do Sistema de Inspeção

Padronização de documentos

Eficácia nos procedimentos

Confiabilidade dos controles

Reconhecimento internacional

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

e) reinspeção e fiscalização de produtos de origem animal no comércio varejista e atacadista, quando couber; e

f) apoio para o controle de resíduos químicos e biológicos e de contaminantes;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

II - orientar, controlar e auditar os acordos e convênios firmados com os governos estaduais e municipais, quanto à execução da inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III - promover, orientar, e controlar a emissão de certificados, quando destinados ao comércio interestadual ou internacional de produtos e derivados de origem animal processados em estabelecimentos registrados;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

IV - instruir processos para fins de registro e apresentar pareceres conclusivos sobre:

- a) produtos, subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico de origem animal; e
- b) Estabelecimentos industriais, manipuladores, fracionadores, importadores e exportadores de produtos, subprodutos, derivados e resíduos de origem animal;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

V - colher amostras de produtos, subprodutos, derivados, resíduos e materiais de valor econômico de origem animal, para fins de análise fiscal, controle e registro;

VI - subsidiar levantamento de necessidades e desenvolver programações de treinamento e formação de pessoal técnico para o desempenho de atividades relacionadas à tipificação de carcaças e à classificação de animais e de produtos de origem animal;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

VII - instruir processo administrativo fiscal decorrente de infração aos dispositivos legais;

VIII - acompanhar, orientar e realizar supervisões e auditorias técnico-fiscais e operacionais das atividades de inspeção de produtos de origem animal desempenhadas junto aos estabelecimentos que abatem animais, industrializam, beneficiam, manipulam, fracionam e embalam matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

IX - acompanhar e orientar, quando necessário, as atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal desempenhadas pelos Serviços de Vigilância Agropecuária, pelas Unidades de Vigilância Agropecuária e pelas Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que diz respeito às atividades de competência;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

X - coletar, processar e manter os dados quantitativos e qualitativos, necessários à alimentação dos sistemas de informações relativos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos, subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico de origem animal;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

XI - coleta de amostras de monitoramento e investigação de violações referentes ao controle de resíduos e contaminantes;

XII - elaborar plano operativo anual das ações de inspeção de produtos de origem animal, conforme orientação técnica do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da SDA/MAPA;

SIPOA/DDA/SFA-SC

Atribuições Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA (Art. 18 Portaria MAPA nº 428/2010)

XIII - gerenciar as programações orçamentárias e as execuções das programações físicas das ações específicas de suas atividades;

XIV - apoiar e subsidiar a participação da SFA/MAPA em comissões regionais, estaduais e municipais relacionadas às atividades de competência; e

XV - elaborar relatórios das atividades desempenhadas e subsidiar a preparação do Relatório de Gestão da Superintendência Federal.

Obrigado!

Michel Assis @agricultura.gov.br

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

